



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 126/2020
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 043/2020
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 043/2020 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º. **34.479.558/0001-13**, neste ato representada pelo Sr. Anderson Torres dos Santos, portador do RG n.º 63760803 e do CPF n.º. 885.410.539-20, residente na Av. Pres. Castelo Branco, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite n.º. 043/2.020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PAR FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO NA FARMÁCIA DA UBS CENTRAL**, a seguir descritos:

Lote	Quant	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1		ESCADA, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO DOBRÁVEL, COM 05 DEGRAUS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CALÇO DE BARRACHA. SUPORTA ATE 120KG, MEDIDAS APROXIMADAS 106,5X46X81 (AXLXP)	269,00	269,00
1	01	CARRINHO CARGA, MATERIAL AÇO., CAPACIDADE 200 KG	448,00	448,00
2	02	CAIXA TÉRMICA COM RODAS, CAPACIDADE 80 LITROS, COM TERMÔMETRO ACOPLADO	1.789,00	3.578,00

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e de **R\$ 4.295,00 (quatro mil duzentos e noventa e cinco reais)**.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em **11/11/2020** e término em **10/03/2021**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº043/2.020".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 (quinze) dias, na Farmácia do Posto de Saúde Central, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.103010006.2.034.3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 06.002.103010006.2.034.4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Altônia-PR., 11 de novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 127/2020
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 044/2020
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 044/200 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **R. T. PREVIDELLI**, inscrito no CNPJ sob n.º. **01.346.861/0001-99**, neste ato representada pela SRA. REGINA TASSO PREVIDELLI, portadora do RG n.º 54356811 e do CPF n.º. 524.135.359-34, residente na AV. 7 DE SETEMBRO, na cidade de ALTÔNIA, Estado do , resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa

por Limite n.º. 044/2.020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TECIDOS PARA CONFECÇÃO DE LENÇÓIS PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL**, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	280	TECIDO PARA LENCOL 100% ALGODAO. COM LARGURA DE 2,5 CM. COM NO MINIMO 140 FIOS	23,00	6.440,00

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **R. T. PREVIDELLI** e de **R\$ 6.440,00 (seis mil quatrocentos e quarenta reais)**.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em **11/11/2020** e término em **10/03/2021**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº044/2.020".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 (quinze) dias, no Hospital Municipal, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.103020006.2.034.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Altônia-PR., 11 DE novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 128/2020
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 045/2020
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 045/2020 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **THELIO DOS S CAUDINSKI MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º. **38.028.784/0001-39**, neste ato representada pela SRA. FRANCISLENE FATIMA BARELLA, portadora do RG n.º 31061105 e do CPF n.º. 973.988.109-20, residente na RUA ROBERTO FUMIO IOKI, na cidade de CASCAVEL, Estado do **Parana** resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite n.º. 045/2.020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PECAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA MAQUINA MOTO NIVELADORA 120 H CATERPILLAR**, a seguir descritos:

Lote	Quant	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	03	SOLENOIDE - CÓDIGO 6C5978	850,00	2.550,00
1	01	ROTOR CAT - CÓDIGO 7T1890	670,00	670,00
1	01	ESTATOR CAT – CÓDIGO 7T1894	450,00	450,00
1	02	ROLAMENTO - CÓDIGO 4T1530	145,00	290,00
2	01	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DO ALTERNADOR	400,00	400,00
2	01	SERVIÇO DE SCANNER PARA PROGRAMAR E APAGAR FALHA	900,00	900,00
2	15	SERVIÇO E DESLOCAMENTO, 02 VIAGENS – CASCAVEL - ALTÔNIA	160,00	2.400,00

DO VALOR



O valor dos lotes vencidos pela Empresa **THELIO DOS S CAUDINSKI MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PESADOS - ME** e de R\$ 7.660,00 (sete mil seiscentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 11/11/2020 e término em 10/03/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite N°045/2.020".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 (trinta) dias, no Pátio Rodoviário, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE OBRAS E SEVICOS PUBLICOS – DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS - 07.002.267820009.2.039.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 07.002.267820009.2.039.3390.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA OITAVA: SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Altônia-PR., 11 de novembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 125/2020

MODALIDADE Inexigibilidade Nº 047/2020.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 047/2020 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. **32.110.624/0001-58**, neste ato representada pelo SR **UILSON JOSE GONCALVES ARAUJO**, portador do RG nº 62816953 e do CPF nº. 022.026.099-03, residente na RUA JOSEFINA ROCHA, na cidade de Curitiba, Estado do Parana, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 047/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

RIMEIRA: OBJETO

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de Ministar Cursos de Capacitação para Equipe do Serviço de Acolhimento Institucional do Serviço de Proteção Social do Município de Altônia, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	01	CONTANDO SEGREDOS: APRENDENDO COMO SE PROTEGER DO ABUSO SEXUAL INFANTIL PÚBLICO ALVO: Profissionais que atuam no serviço de proteção especial de alta complexidade: acolhimento institucional. OBJETIVO: Realizar capacitação para profissionais como: assistente social, psicólogo, coordenação, educadores, com o objetivo de fortalecer o fazer profissional de cada agente, focando na atribuição e responsabilidade que cada um possui. O curso explicitará sobre o reordenamento das instituições de acolhimento para crianças e adolescentes a nível nacional, bem como abordará sobre o encaminhamento de crianças e adolescentes para a rede socioassistencial, o cuidado com crianças e adolescentes na inst	2.000,00	2.000,00

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA** e de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em 11/11/2020 e término em 10/03/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade N°047/2.020".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados em data e horário que será agendada pelo Secretaria de desenvolvimento Social. em comum acordo com a Empresa Contratada, dentro da vigência do contrato, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.002.082440010.2.050.3390.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Altônia-PR., 11 de novembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 129/2020

MODALIDADE Pregão Nº 086/2020.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 198 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **ANDERSON DE SOUZA SERRANO 025.719.339-14**, inscrito no CNPJ sob nº. **24.388.243/0001-07**, neste ato representada pelo SR. **ANDERSON DE SOUZA SERRANO**, portador do RG nº 7.350.274-8 e do CPF nº. 025.719.339-14, residente na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 086/2.020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Fornecimento de materiais para distribuição a Famílias em estado de Vulnerabilidade Social atendidas pelo CRAS para uso em atividades de conscientização quanto aos cuidados com a proteção contra doenças contagiosas, a seguir descritos:

Lot e	Quant .	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1.000	BOLSAS NAS MEDIDAS DE 40 X 38 CM COM ALCA 60 CM, TECIDO TIPO LONINHA. PERSONALIZADACOM ARTE A SER FORNECIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	11,20	11.200,00
2	1.000	PAPEL SUPREMO 300G IPM. COLORIDA 31X45 CM, SEM VERNIZ, COM IMPRESSÃO DE JOGO TIPO BANCO IMOBILIARIO. ARTE A SER FORNECIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2,19	2.190,00

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **ANDERSON DE SOUZA SERRANO 025.719.339-14** e de R\$ 13.390,00 (treze mil trezentos e noventa reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em 12/11/2020 e término em 11/03/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão N°086/2.020".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 (quinze) dias, na Secretaria de Desenvolvimento Social, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL –



08.002.082440010.2.050.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Altônia-PR., 12 de novembro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Capítulo 25 da Lei 8666/1993. A pedido da SECRETARIA DE SAÚDE para **Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para uso no Hospital Municipal**, com a empresa: **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELLE - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 27.789.446/0001-01, com sede a Avenida Presidente Castelo Branco, 4455 – Zona I - CEP: 87.501-170, na Cidade de Umuarama, estado do São Paraná. Com o valor total de **R\$ 3.782,00 (três mil setecentos e oitenta e dois reais)**.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da FONTE: SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE - 06.002.103020006.2.034.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Altônia, 13 de novembro de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 106 DE 16 DE JULHO DE 2020**

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER, para o quadriênio 2020/2024 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. Nº 67, incisos VII da Lei Orgânica do Município e considerando à Lei Municipal nº 1.733/2019 de 20 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º- Fica composto, de acordo com o quadro abaixo, o Conselho Municipal do Trabalho Emprego e Renda – CONTER do Município de Altônia que terá mandato de quatro anos iniciando em 31 de julho de 2020 e término em 30 de julho de 2024.

PODER PÚBLICO		
Divisão de Indústria e Comércio	Titular	Silvia Lúcia Rigoto dos Santos
	Suplente	Apoliana Carvalho de O. Ramineli
Secretária de Desenvolvimento Social	Titular	Cleonice Maróstica Gervasone
	Suplente	Priscila da Silva Moro
Secretaria de Administração	Titular	Nilson de Souza Neres
	Suplente	José Antônio Barbosa

EMPREGADOR		
Associação Comercial e Empresarial de Altônia	Titular	Maria José Aparecida Amado Lima
	Suplente	Amanda Garcia dos Santos
Associação Comercial e Empresarial de Altônia	Titular	Alex de Peder Souza
	Suplente	Matheus de Almeida
Sindicato Rural de Altônia	Titular	Braz Reberte Pedrini
	Suplente	Eleandra da Silva Torrilhas

TRABALHADORES		
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Altônia	Titular	José Aparecido Neri
	Suplente	Claudemir Fernandes Gil
Sindicato dos Servidores Públicos do M. de Altônia	Titular	Maxiliano Maina
	Suplente	Valdir Garcia
Sindicato dos trabalhadores na Indústria de Confecções	Titular	Jullyanne Ribeiro Parra
	Suplente	Elizabeth Alves de Matos

Art. 2º- Os membros Titulares do COMTER deverão reunir-se, presencial ou por teleconferência através de aplicativos, tantas vezes quantas forem necessárias, ou de acordo com seu regimento interno, para analisarem propostas de projetos apresentados ao Município.

Art. 3º- O Presidente e Vice Presidente do Conselho são eleitos bienalmente pelos Conselheiros, sendo a primeira eleição até quinze dias após a publicação deste Decreto.

Art. 4º- A função de membro do COMTER não será remunerada, sendo considerado serviço relevante prestado ao município.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ver. Pedro de Paiva, aos 16 dias do mês de julho de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO 200/2020		
EMENTA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral vigente do Município, e dá outras providências.		
CLAUDENIR GERVASONE, Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, o uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 1732/2019 de 16/12/2019.		
DECRETA.		
Artigo 1º. Fica aberto na contabilidade geral deste Município, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício de 2020, no valor de R\$- 1.407.100,00 (Um milhão, quatrocentos e sete mil cem reais), destinados as despesas abaixo discriminadas:		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
02.00 – GOVERNO MUNICIPAL		
02.03 - ASSESSORIA JURIDICA		
04.062.002.078 - Serviços de Assessoria Jurídica		
186/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	000	40.200,00
03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.02 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.002.2.031 – Administração dos Serviços Gerais		
269/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	000	28.400,00
04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
658/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	000	1.700,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
12.306.005.2.088 – Manutenção da Merenda Escolar		
3905/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	000	16.700,00
12.361.005.2.021 – Manutenção do Ensino Básico		
965/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	104	427.900,00
12.361.005.2.030 - Remuneração de Profissionais do Magisterio 60%		
1368/3.1.91.13.03.00 - Contribuições Previdenciárias - RPPS.....	101	30.400,00
06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		
06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301.006.2.034 – Manutenção dos Serviços de Saúde		
1777/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	130.000,00
1743/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	510	25.000,00
1765/3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.....	000	27.000,00
10.301.006.2.034 – Pab Parte Fixa		
1913/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	494	20.000,00
10.301.006.2.034 - Programa Agentes Comunitarios de Saúde		
1689/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	494	71.400,00
10.302.006.2.034 – Manutenção do Hospital Municipal		
2048/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	149.900,00
10.302.006.2.034 – Participação no CISA		
2100/3.3.71.70.00 – Rateio Pela Participação em Consor. Públicos.....	000	15.100,00
1932/3.3.72.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	120.000,00
06.03 – DIVISÃO DE VIGILANCIA EM SAUDE		
10.304.006.2.034 – Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde		
2302/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	494	
2382/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	510	10.000,00
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
07.02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		
15.451.007.1.017 - Construção e Implantação de Ciclovias		
2596/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	000	14.200,00
15.452.015.2.038 – Construções, Obras e Manutenção		
15.452.008.2.042 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
2697/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	511	40.000,00
2684/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	165.000,00
15.452.007.2.040 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas		
2605/3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	000	23.000,00
15.452.008.2.044 – Manutenção dos Serviços de Cemitérios		
2745/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	200,00
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.02 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.001.2.05 - Centro Referencia Especializ Assis Social - CREAS		
3277/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	935	10.000,00
08.244.010.2.050006 Programa IGD/SUAS		
3525 /4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	935	37.000,00
09.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA		
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
20.608.011.2.064 – Apoio ao Pequeno Produtor		
3839/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	2.000,00
18.541.012.2.096 – Preservação, Recuperação, Proteção Meio Ambiente		
3701/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	2.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		1.407.100,00

Art. 2º - Para atendimento ao que trata o artigo 1º serão utilizadas como contrapartida o cancelamento parcial/ total das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente abaixo descritas

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
02.00 – GOVERNO MUNICIPAL		
02.02 - CONTROLADORIA INTERNA		
04.124.002.2.082 - Manutenção do Controle Interno		
163/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	000	75.100,00
03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 - GABINETE DO SECRETARIO		
04.122.002.2.006 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
205/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	000	91.200,00
03.03 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.002.2.007 - Administração dos Recursos Humanos		
476/3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....	000	140.500,00



04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.04 - DIVISÃO DE ARRECADADAÇÃO		
04.129.004.2.017 - Administração e Controle de Receitas		
772/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	000	131.200,00
04.05 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO		
04.129.004.2.018 - Orientação e Fiscalização Tributária		
8152/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	000	169.200,00
06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		
06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301.006.2.034 – Manutenção dos Serviços de Saúde		
1777/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	70.300,00
10.302.006.2.034 – Manutenção do Hospital Municipal		
2048/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	210.100,00
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		
15.451.000.7.1.013 – Revitalização da Av 7 de Setembro		
2595/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	000	314.200,00
26.782.015.1.57 - Adaptações e Reformas no Terminal Rodoviário		
2916/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	000	205.300,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....		1.407.100,00

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º - Fica autorizada a adequação do Cronograma de Desembolso as alterações oriundas deste Decreto no orçamento vigente.

Art. 5º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 13 dias do mês de Novembro de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal